



---

**SUMÁRIO**

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>01</i>

---

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 487/PRES, de 02 de junho de 2015.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANTÔNIO JORGE ARAÚJO DA SILVA, Agente de Indigenismo, matrícula 0693850, CPF 085.339.462-87, do encargo relativo aos registros de Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional Nordeste II/CE, designado pela Portaria nº 1.044/PRES/2013.

Art. 2º Designar a servidora ROSIMAR FERREIRA DE SENA OLIVEIRA, Indigenista Especializado, matrícula 1797573, CPF 760.056.663-04, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da mencionada Coordenação Regional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO**

Presidente Interino

---

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 136/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de junho de 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 017/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.028853/2013-43, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 061/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 07/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-Substituto

**PORTARIA Nº 137/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de junho de 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 08/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003026/2014-28, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 281/CORREG/FUNAI/MJ de 26 de setembro de 2014, considerando o prazo da recondução da Portaria nº 036/CORREG/FUNAI/MJ de 20 de fevereiro de 2015,

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-Substituto



**PORTARIA Nº 138/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de junho de 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 003/CSIND/FUNAI/2015, em face do Processo de Comissão de Sindicância Investigativa nº 08743.000213/2012-00, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, lotado na Corregedoria da Funai, e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 060/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-Substituto

**PORTARIA Nº 139/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de junho de 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 055/2015/COAD/CORREG/FUNAI e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002270/2011/21, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, e nos moldes da inaugural Portaria nº 572/Correg/Funai de 24.09.2012, darem continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas, apontadas nos autos do processo nº 08620.002270/2011-21, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anteriormente designada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-Substituto

**PORTARIA Nº 140/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de junho de 2015.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 14/CS/2015, em face do Processo de Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.076939/2014-63, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife/PE, para dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 062/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA**

Corregedor-Substituto